



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

**AUTORA: VEREADORA MAZÉH SILVA - PT**

**CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, O  
“DIA DA MÃE ATÍPICA” A SER COMEMORADA NO  
DIA 02 DE ABRIL, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O AUTISMO.**

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Cáceres-MT aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no município de Cáceres, a ser comemorado anualmente em 02 de abril.

**Art. 2º** O Dia da mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

**Art. 3º** Anualmente, na semana do dia 02 de abril serão promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Cáceres-MT 07 de maio de 2024.**

  
**MAZÉH SILVA**  
Vereadora- Partido dos Trabalhadores



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta proposição é instituir, no âmbito do município de Cáceres, o Auxílio e cuidados para Mães Atípicas. Pois, é necessário criar políticas públicas de proteção e apoio às mães das pessoas com deficiência e doenças raras.

Maternidade Atípica é um termo que tenta chamar a atenção da sociedade para as necessidades da mulher que cuida de pessoa com deficiência, pois ela também precisa de cuidados.

Dados de 2012, do Instituto Baresi, mostraram que, no Brasil, 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiência e doenças raras antes dos filhos completarem cinco anos de idade.

Segundo estudo realizado pelo Instituto Ápice Down, no Brasil, em cerca de 80% das famílias de pessoas com deficiência, apenas as mães arcam com as responsabilidades da criação dos filhos, portanto, como cuidadora predominante dos filhos com deficiência, a mãe sozinha, nem sempre consegue identificar e organizar suas forças positivamente. Por esta razão, poder contar com os serviços de apoio e cuidado é de suma importância.

Infelizmente, muitas mães atípicas estão cansadas, estressadas e adoecidas, pois na maioria das vezes caminham sozinhas na criação dos filhos. São mulheres que, muitas vezes, estão acometidos a várias situações como a falta do autocuidado, do desprezo, das doenças psicossomáticas, tentativas de suicídio e outros males.

Além de todas estas questões acima citadas, as mães atípicas precisam lidar com os desafios financeiros relacionados as despesas de moradia, alimentação, medicamentos para dar continuidade em tratamentos de saúde, estudos e outros. Muitas vezes, os cuidados com a pessoa com deficiência requerem tempo integral, e precisam ser cuidadas e acolhidas.

A inclusão e a equidade para essas mulheres são um grande desafio para nós porque para seu sucesso pressupõe rompermos com o que pensamos sobre eles e a forma como a



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Cáceres**

sociedade às excludi, seja, nas oportunidades de emprego e renda, na falta de preparo de gestores, nas barreiras culturais e de acessibilidade, na ausência de pertencimento e aceitaçao social e familiar, bem como de preconceito e discriminaçao.

A sociedade precisa reconhecer as dificuldades e os desafios unicos enfrentados por cada mae e pai atipico.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas parlamentares para a aprovaçao desta proposta legislativa.

**Cáceres-MT 07 de maio de 2024**



**MAZÉH SILVA**  
Vereadora- Partido dos Trabalhadores